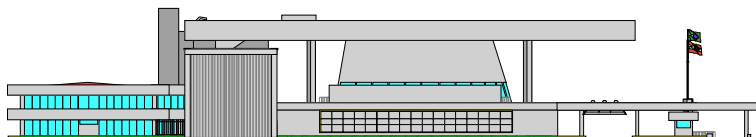


PALÁCIO BARRIGA VERDE



DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LXI

FLORIANÓPOLIS, 31 DE OUTUBRO DE 2012

NÚMERO 6.479

MESA

Gelson Merisio
PRESIDENTE

Moacir Sopelsa
1º VICE-PRESIDENTE

Nilson Gonçalves
2º VICE-PRESIDENTE

Jailson Lima
1º SECRETÁRIO

Reno Caramori
2º SECRETÁRIO

Antonio Aguiar
3º SECRETÁRIO

Ana Paula Lima
4ª SECRETÁRIA

LIDERANÇA DO GOVERNO

Edison Andrino

PARTIDOS POLÍTICOS
(Lideranças)

PARTIDO PROGRESSISTA
Líder: Silvio Dreveck

**PARTIDO DO MOVIMENTO
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**
Líder: Aldo Schneider

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO
Líder: Darci de Matos

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Líder: Dirceu Dresch

**PARTIDO DA SOCIAL
DEMOCRACIA BRASILEIRA**
Líder: Dado Cherem

**PARTIDO TRABALHISTA
BRASILEIRO**
Líder: Narcizo Parisotto

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL
Líder: Angela Albino

PARTIDO POPULAR SOCIALISTA
Líder: Altair Guidi

**PARTIDO DEMOCRÁTICO
TRABALHISTA**
Líder: Sargento Amauri Soares

COMISSÕES PERMANENTES

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA**

Romildo Titon - Presidente
Adilor Guglielmi - Vice-Presidente
Sargento Amauri Soares
Silvio Dreveck
Serafim Venzon
José Nei Alberton Ascari
Dirceu Dresch
Volnei Morastoni
Edison Andrino

**COMISSÃO DE TRANSPORTES E
DESENVOLVIMENTO URBANO**

Valmir Comin - Presidente
Manoel Mota - Vice-Presidente
Angela Albino
Jean Kuhlmann
Mauro de Nadal
Pe. Pedro Baldissera
Marcos Vieira

**COMISSÃO DE PESCA E
AQUICULTURA**

Pe. Pedro Baldissera - Presidente
Adilor Guglielmi
Altair Guidi
José Milton Scheffer
Darci de Matos
Aldo Schneider
Manoel Mota

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, E
POLÍTICA RURAL**

Manoel Mota - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
Narcizo Parisotto
Mauro de Nadal
Dirceu Dresch
Adilor Guglielmi
José Nei Alberton Ascari

**COMISSÃO DE TRABALHO,
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO
PÚBLICO**

Elizeu Mattos - Presidente
Silvio Dreveck - Vice-Presidente
Altair Guidi
Jorge Teixeira
Angela Albino
Manoel Mota
Marcos Vieira

**COMISSÃO DE DEFESA DOS
DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA**

José Nei Alberton Ascari - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
Dado Cherem
Luciane Carminatti
Dirce Heiderscheidt
Carlos Chiodini
Angela Albino

**COMISSÃO DE FINANÇAS E
TRIBUTAÇÃO**

Marcos Vieira - Presidente
Darci de Matos - Vice-Presidente
Gilmar Knaesel
Sargento Amauri Soares
Valmir Comin
Manoel Mota
Luciane Carminatti
Neodi Saretta
Aldo Schneider

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Gilmar Knaesel - Presidente
Sargento Amauri Soares - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Marcos Vieira
Mauricio Eskudlark
Dirce Heiderscheidt
Volnei Morastoni

**COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA**

José Milton Scheffer - Presidente
Angela Albino - Vice-Presidente
Jorge Teixeira
Carlos Chiodini
Edison Andrino
Dirceu Dresch
Adilor Guglielmi

**COMISSÃO DE TURISMO E MEIO
AMBIENTE**

Neodi Saretta - Presidente
Altair Guidi - Vice-Presidente
Gilmar Knaesel
Valmir Comin
Jorge Teixeira
Edison Andrino
Dirce Heiderscheidt

**COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO
PARLAMENTAR**

Jean Kuhlmann - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Pe. Pedro Baldissera
Narcizo Parisotto
Joares Ponticelli
Elizeu Mattos
Carlos Chiodini
Gilmar Knaesel
Ismael dos Santos

**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Serafim Venzon - Presidente
Dirce Heiderscheidt - Vice-Presidente
Jorge Teixeira
Manoel Mota
Pe. Pedro Baldissera
Sandro Silva
Valmir Comin

**COMISSÃO DE DIREITOS E
GARANTIAS FUNDAMENTAIS, DE
AMPARO À FAMÍLIA E À MULHER**

Luciane Carminatti - Presidente
Ismael dos Santos - Vice-Presidente
Dirce Heiderscheidt
Dado Cherem
Angela Albino
Silvio Dreveck
Romildo Titon

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA
E DESPORTO**

Carlos Chiodini - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Sargento Amauri Soares
Joares Ponticelli
Ismael dos Santos
Mauro de Nadal
Gilmar Knaesel

**COMISSÃO DE RELACIONAMENTO
INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO,
RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO
MERCOSUL**

Adilor Guglielmi - Presidente
Narcizo Parisotto - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Jorge Teixeira
Elizeu Mattos
Edison Andrino
Neodi Saretta

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA**

Angela Albino - Presidente
Manoel Mota - Vice-Presidente
Silvio Dreveck
José Nei Alberton Ascari
Romildo Titon
Pe. Pedro Baldissera
Gilmar Knaesel

COMISSÃO DE SAÚDE

Volnei Morastoni - Presidente
Carlos Chiodini - Vice-Presidente
Serafim Venzon
Joares Ponticelli
Jorge Teixeira
Sargento Amauri Soares
Mauro de Nadal

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Kennedy Nunes - Presidente
Aldo Schneider - Vice-Presidente
Manoel Mota
Dirceu Dresch
Angela Albino
Mauricio Eskudlark
Marcos Vieira

<p>DIRETORIA LEGISLATIVA</p> <p>Coordenadoria de Publicação: Responsável pela digitação e revisão dos atos da Mesa e publicações diversas, bem como editoração, diagramação e distribuição. Coordenador: Carlos Augusto de Carvalho Bezerra</p> <p>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário: Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias. Coordenadora: Lenita Wendhausen Cavallazi</p> <p>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</p> <p>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos: Responsável pela impressão. Coordenador: Claudir José Martins</p>	<p>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</p> <hr/> <p>EXPEDIENTE</p> <hr/>  <p>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXI NESTA EDIÇÃO: 12 PÁGINAS TIRAGEM: 5 EXEMPLARES</p>	<p>ÍNDICE</p> <p>Atos da Mesa Atos da Mesa DL2 Atos da Mesa2</p> <p>Publicações Diversas Atas de Comissões Permanentes5 Mensagem Governamental6 Ofício6 Portarias6 Projetos de Lei8 Redações Finais10</p>
---	---	--

ATOS DA MESA

ATOS DA MESA DL

ATO DA MESA Nº 050-DL, de 2012

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, de acordo com o art. 50, do Regimento Interno, no uso de suas atribuições CONCEDE autorização ao Senhor Deputado Joares Ponticelli para ausentar-se do País, no período de 29 de outubro a 04 de novembro do corrente ano, a fim de viajar ao México, para participar, como Presidente da UNALE, da Primeira Reunião Ordinária da COPECOL.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 30 de outubro de 2012

Deputado Gelson Merisio - Presidente
Deputado Jailson Lima - 1º Secretário
Deputado Reno Caramori - 2º Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 051-DL, de 2012

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, de acordo com o art. 50, do Regimento Interno, no uso de suas atribuições CONCEDE autorização ao Senhor Deputado Kennedy Nunes para ausentar-se do País, no período de 30 de outubro a 08 de novembro do corrente ano, para tratar de assuntos particulares.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 30 de outubro de 2012

Deputado Gelson Merisio - Presidente
Deputado Jailson Lima - 1º Secretário
Deputado Reno Caramori - 2º Secretário

*** X X X ***

ATOS DA MESA

ATO DA MESA Nº 052-DL, de 2012

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, de acordo com o art. 50, do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONCEDE autorização ao Senhor Deputado José Nei Ascari para ausentar-se do País, no período de 04 a 12 de novembro do corrente ano, a fim de acompanhar o Governador do Estado, em missão oficial, ao Japão e à China.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 30 de outubro de 2012

Deputado Gelson Merisio - Presidente
Deputado Jailson Lima - 1º Secretário
Deputado Reno Caramori - 2º Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 053-DL, de 2012

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, de acordo com o art. 50, do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONCEDE autorização ao Senhor Deputado Cesar Souza Júnior para ausentar-se do País, no período de 31 de outubro a 10 de novembro do corrente ano, para tratar de assuntos particulares.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 30 de outubro de 2012

Deputado Gelson Merisio - Presidente
Deputado Jailson Lima - 1º Secretário
Deputado Reno Caramori - 2º Secretário

*** X X X ***

ANEXO ÚNICO DO ATO DA MESA Nº 651, de 26 de outubro de 2012

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Atual	Nível conquistado
840	EDUARDO BALDUINO MACHRY	Consultor Legislativo I	PL/ASI-58	PL/ASI-59
866	MARCIO ANTONIO CHEDID ROSSI	Consultor Legislativo I	PL/ASI-59	PL/ASI-60
2192	PAULO RICARDO GWOSZDZ	Consultor Legislativo I	PL/ASI-59	PL/ASI-60
1556	ANTONIO CARLOS VIEIRA JUNIOR	Consultor Legislativo II	PL/ASI-60	PL/ASI-61
2186	CARLOS ALBERTO DE LIMA SOUZA	Consultor Legislativo II	PL/ASI-60	PL/ASI-61
1844	CLAYTON AVILA ALVES	Consultor Legislativo II	PL/ASI-60	PL/ASI-61
1843	FABIANO AUGUSTO FERNANDES KRIEGER	Consultor Legislativo II	PL/ASI-60	PL/ASI-61
1936	FABIO DE MAGALHAES FURLAN	Consultor Legislativo II	PL/ASI-60	PL/ASI-61

1458	GERSON R. DE BANDEIRA PAMPLONA	Consultor Legislativo II	PL/ASI-60	PL/ASI-61
1332	HELIO ESTEFANO BECKER FILHO	Consultor Legislativo II	PL/ASI-60	PL/ASI-61
1933	JOSE MAURICIO CORDEIRO	Consultor Legislativo II	PL/ASI-60	PL/ASI-61
1524	JOSE PAULO PEREIRA DA SILVA	Consultor Legislativo II	PL/ASI-60	PL/ASI-61
1806	LUCIANO SERPA	Consultor Legislativo II	PL/ASI-60	PL/ASI-61
1475	MARCELO DE PAULA RIBEIRO	Consultor Legislativo II	PL/ASI-60	PL/ASI-61
2213	SILVIA RIBAS DE MIRANDA RAMOS	Consultor Legislativo II	PL/ASI-60	PL/ASI-61
1092	DEJANE LUIZA BORTOLI	Consultor Legislativo II	PL/ASI-61	PL/ASI-62
2187	NADIESDA GHIZZO SCHMIDT	Consultor Legislativo II	PL/ASI-61	PL/ASI-62
1756	NEROCI DA SILVA RAUPP	Consultor Legislativo II	PL/ASI-61	PL/ASI-62
730	CLEIA MARIA BRAGANHOLO	Consultor Legislativo II	PL/ASI-62	PL/ASI-63
388	ODAIR MACHADO DE FRANCA	Consultor Legislativo II	PL/ASI-62	PL/ASI-63
1025	EPITACIO BITTENCOURT SOBRINHO	Consultor Legislativo II	PL/ASI-63	PL/ASI-64
929	ERADIO MANOEL GONCALVES	Consultor Legislativo II	PL/ASI-63	PL/ASI-64
1877	ANTONIO HENRIQUE C. BULCAO VIANNA	Consultor Legislativo II	PL/ASI-64	PL/ASI-65
694	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	Consultor Legislativo II	PL/ASI-64	PL/ASI-65
1845	EDNA ROSALINA SCHUMACHER	Consultor Legislativo II	PL/ASI-64	PL/ASI-65
1010	FABIO MATIAS POLLI	Consultor Legislativo II	PL/ASI-64	PL/ASI-65
1253	FRANCISCO JOAO DA ROSA	Consultor Legislativo II	PL/ASI-64	PL/ASI-65
1459	GILBERTO SIMOES DE BONA	Consultor Legislativo II	PL/ASI-64	PL/ASI-65
2538	ISABELA VIEIRA	Consultor Legislativo II	PL/ASI-64	PL/ASI-65
1678	IVENS ANTONIO SCHERER	Consultor Legislativo II	PL/ASI-64	PL/ASI-65
1285	JOSE CARLOS CARVALHO DE LIMA	Consultor Legislativo II	PL/ASI-64	PL/ASI-65
1287	LEIA MENDES COOK	Consultor Legislativo II	PL/ASI-64	PL/ASI-65
606	LENITA WENDHAUSEN CAVALLAZZI	Consultor Legislativo II	PL/ASI-64	PL/ASI-65
1921	MARCELO DOMINGUES	Consultor Legislativo II	PL/ASI-64	PL/ASI-65
1902	MYLLENE VIEIRA CAMILLI	Consultor Legislativo II	PL/ASI-64	PL/ASI-65
1020	PTOLOMEU BITTENCOURT JUNIOR	Consultor Legislativo II	PL/ASI-64	PL/ASI-65
1582	SILMARA QUINTAO DA SILVEIRA	Consultor Legislativo II	PL/ASI-64	PL/ASI-65
1104	ANA LUCIA COELHO MIGNONI BOTELHO	Consultor Legislativo II	PL/ASI-65	PL/ASI-66
1290	HELOISA MARA LISBOA VIEIRA	Consultor Legislativo II	PL/ASI-65	PL/ASI-66
550	HENRIQUE RAMOS FILHO	Consultor Legislativo II	PL/ASI-65	PL/ASI-66
766	JOAO OSCAR KRIEGER MERICÓ	Consultor Legislativo II	PL/ASI-65	PL/ASI-66
2543	JUCARA HELENA REBELATO	Consultor Legislativo II	PL/ASI-65	PL/ASI-66
843	MANOEL RENATO BACK	Consultor Legislativo II	PL/ASI-65	PL/ASI-66
675	MARGARET BITTENCOURT	Consultor Legislativo II	PL/ASI-65	PL/ASI-66
2123	MARIA DE LOURDES NASARIO	Consultor Legislativo II	PL/ASI-65	PL/ASI-66
1671	NIRACI CHIMINELLI	Consultor Legislativo II	PL/ASI-65	PL/ASI-66
1011	PAULO HENRIQUE ROCHA FARIA JUNIOR	Consultor Legislativo II	PL/ASI-65	PL/ASI-66
937	REINHARD RICHTER	Consultor Legislativo II	PL/ASI-65	PL/ASI-66
784	ZANY ESTAEL LEITE	Consultor Legislativo II	PL/ASI-65	PL/ASI-66
638	ARMANDO JOSE MULLER	Consultor Legislativo II	PL/ASI-68	PL/ASI-69
717	CECILIA BIESDORF THIESEN	Consultor Legislativo II	PL/ASI-68	PL/ASI-69
617	ERALDO KFOURI	Consultor Legislativo II	PL/ASI-68	PL/ASI-69
513	FAUSTO BRASIL GONCALVES	Consultor Legislativo II	PL/ASI-68	PL/ASI-69
1114	HENRIQUE VAZ	Consultor Legislativo II	PL/ASI-68	PL/ASI-69
743	JOSE BUZZI	Consultor Legislativo II	PL/ASI-68	PL/ASI-69
424	JOSE CARLOS DA SILVEIRA	Consultor Legislativo II	PL/ASI-68	PL/ASI-69
295	JOSE LUCIO BUCHELE	Consultor Legislativo II	PL/ASI-68	PL/ASI-69
1527	MARCELO AUGUSTO COSTA RICHARD	Consultor Legislativo II	PL/ASI-68	PL/ASI-69
1363	MIRIAM A. DE ATHAYDE F. KRIEGER	Consultor Legislativo II	PL/ASI-68	PL/ASI-69
176	NAZARILDO TANCREDO KNABBEN	Consultor Legislativo II	PL/ASI-68	PL/ASI-69
1539	PAULO RICARDO MERLIN	Consultor Legislativo II	PL/ASI-68	PL/ASI-69
976	ROBERTO TAGLIARI LIMA	Consultor Legislativo II	PL/ASI-68	PL/ASI-69
438	SALVIO ZULMAR DE SOUZA	Consultor Legislativo II	PL/ASI-68	PL/ASI-69
614	SORAIA BEATRIZ BACHA NASCIMENTO	Consultor Legislativo II	PL/ASI-68	PL/ASI-69
787	TOBIAS WAGNER JUNIOR	Consultor Legislativo II	PL/ASI-68	PL/ASI-69
658	VERA LUCIA PEREIRA PACHECO	Consultor Legislativo II	PL/ASI-68	PL/ASI-69

Republicado por Incorreção

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 659, de 31 de outubro de 2012

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento no art. 3º, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

DISPENSAR a servidora **MAGDA DE ARAÚJO NARCISO**, matrícula nº 1301, da função de Gerência Cultural, código PL/FC-5, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 01 de novembro de 2012 (CGP - CE - Gerência Cultural).

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente

Deputado Reno Caramori - Secretário

Deputado Jailson Lima - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 660, de 31 de outubro de 2012

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 02, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007,

DESIGNAR a servidora **ISABELLA DE ARAUJO BRAND FLORES**, matrícula nº 1847, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa para exercer a função de Gerência Cultural, código PL/FC-5, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 01 de novembro de 2012 (CGP - CE - Gerência Cultural).

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente

Deputado Reno Caramori - Secretário

Deputado Jailson Lima - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 661, de 31 de outubro de 2012

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento no art. 3º, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

DISPENSAR o servidor **CELIO TEODORO DIAS**, matrícula nº 1453, da função de Assessoria técnica-administrativa - Distribuição, código PL/FC-2, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 01 de novembro de 2012 (DL - Coordenadoria de Publicação).

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente

Deputado Reno Caramori - Secretário

Deputado Jailson Lima - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 662, de 31 de outubro de 2012

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento no art. 3º, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

DISPENSAR o servidor **ANTONIO CARLOS VIEIRA JUNIOR**, matrícula nº 1556, da função Assessoria Técnica Administrativa - Suporte Técnico, código PL/FC-2, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 01 de novembro de 2012 (DA - Diretoria Administrativa).

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente

Deputado Reno Caramori - Secretário

Deputado Jailson Lima - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 663, de 31 de outubro de 2012

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 02, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007,

DESIGNAR o servidor **ANTONIO CARLOS VIEIRA JUNIOR**, matrícula nº 1556, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa para exercer a função Assessoria Técnica-Consultoria, código PL/FC-5, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 01 de novembro de 2012 (MD - Consultoria Legislativa).

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente

Deputado Reno Caramori - Secretário

Deputado Jailson Lima - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 664, de 31 de outubro de 2012

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0956/2012,

RESOLVE: com fundamento no art. 26 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com redação dada pela Resolução nº 009, de 31 de agosto de 2011, e observada a Resolução nº 002/2004,

CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO ao servidor **LAERCIO ARCENO CORREA**, matrícula nº 1438, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-54, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da Função de Confiança, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, com eficácia financeira a contar de 01 de novembro de 2012.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente

Deputado Reno Caramori - Secretário

Deputado Jailson Lima - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 665, de 31 de outubro de 2012

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1450/2012,

RESOLVE: com fundamento no art. 26 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 31 de agosto de 2011, e observada a Resolução nº 002/2004,

CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO ao servidor **GUIDO WIGGERS JUNIOR**, matrícula nº 1851, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-46, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a 6,67% (seis vírgula sessenta e sete por cento) da diferença do valor do vencimento de seu cargo efetivo e o vencimento do cargo em comissão, código PL/DAS-6, do Grupo de Atividades de Direção e Assessoramento Superior; e 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da Função de Confiança, código PL/FC-3 do grupo de atividades de função de confiança, totalizando 40%(quarenta por cento), com eficácia financeira a contar de 01 de novembro de 2012.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente

Deputado Reno Caramori - Secretário

Deputado Jailson Lima - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 666, de 31 de outubro de 2012.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo nos incisos XVIII e XIX e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulado parcialmente na importância de R\$ 7.041.000,00 (sete milhões, quarenta e um mil reais), nas atividades abaixo discriminadas, os seguintes elementos de despesa:

01000	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO		
01001	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO		
Atividade	01.031.0925.0229.1155		
Elemento/Fonte	339030 - 100	R\$	10.000,00
Sub-total		R\$	10.000,00
Atividade	01.031.0960.0231.1369		
Elemento/Fonte	339039 - 100	R\$	2.400.000,00
Sub-total		R\$	2.400.000,00
Atividade	01.122.0920.0704.1138		
Elemento/Fonte	339014 - 100	R\$	650.000,00
Elemento/Fonte	339015 - 100	R\$	1.381.000,00
Sub-total		R\$	2.031.000,00
Atividade	01.031.0960.0231.1144		
Elemento/Fonte	339036 - 100	R\$	2.000.000,00
Elemento/Fonte	339035 - 100	R\$	350.000,00
Sub-total		R\$	2.350.000,00
Atividade	01.031.0820.0319.1124		
Elemento/Fonte	339035 - 662	R\$	250.000,00

Sub-total		R\$	250.000,00
Total		R\$	7.041.000,00

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, fica suplementado nas atividades abaixo discriminadas, os seguintes elementos de despesa:

01000	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO		
01001	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO		
Atividade	01.031.0925.0229.1155		
Elemento/Fonte	339035 - 100	R\$	10.000,00
Sub-total		R\$	10.000,00
Atividade	01.031.0960.0231.1369		
Elemento/Fonte	339092 - 100	R\$	400.000,00
Elemento/Fonte	449039 - 100	R\$	2.000.000,00
Sub-total		R\$	2.400.000,00
Atividade	01.122.0920.0704.1138		
Elemento/Fonte	319011 - 100	R\$	2.031.000,00
Sub-total		R\$	2.031.000,00
Atividade	01.031.0820.0319.1124		
Elemento/Fonte	339039 - 662	R\$	250.000,00
Sub-total		R\$	250.000,00
Atividade	01.031.0960.0231.1144		
Elemento/Fonte	339046 - 100	R\$	2.000.000,00
Elemento/Fonte	339047 - 100	R\$	50.000,00
Elemento/Fonte	339192 - 100	R\$	250.000,00
Elemento/Fonte	339139 - 100	R\$	50.000,00
Sub-total		R\$	2.350.000,00
Total		R\$	7.041.000,00

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Jailson Lima - Secretário
Deputado Reno Caramori - Secretário

*** X X X ***

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ATAS DE COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA, REALIZADA ÀS 09H00 DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2012.

Às nove horas do dia dezois de outubro do ano de dois mil e doze, sob a Presidência do Deputado Romildo Titon, reuniram-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Senhores Deputados: Jorge Teixeira substituindo o Deputado José Nei Alberton Ascari, Edison Andrino, Sargento Amauri Soares, Serafim Venzon, Silvio Dreveck, Dirceu Dresch e Dóia Guglielmi. Aberto os trabalhos o Presidente colocou em votação as atas das 21ª e 22ª reuniões ordinárias, que foram aprovadas por unanimidade. **O Deputado Romildo Titon** relatou o Projeto de Lei de nº 0284.5/2012, exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **O Deputado Edison Andrino** relatou o Projeto de Lei de nº 0312.3/2012, exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei de nº 0103.7/2010, exarou parecer pela diligência, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **O Deputado Sargento Amauri Soares** relatou o Projeto de Resolução de nº 0009.0/2012, exarou parecer pela diligência, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei Complementar de nº 0008.4/2012, exarou parecer pela diligência, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **O Deputado Dirceu Dresch** relatou o Projeto de Lei de nº 0276.5/2012, exarou parecer pela diligência, que posto em discussão

e votação, foi aprovado por unanimidade. **O Deputado Dóia Guglielmi** relatou o Projeto de Lei de nº 0218.6/2012, exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença dos Senhores Deputados e encerrou a reunião, da qual, eu, Robério de Souza, Chefe da Secretaria, lavrei a Ata, que após lida e aprovada por todos os membros, será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Sala das Comissões, em 23 de outubro de 2012.

Deputado Romildo Titon

Presidente

*** X X X ***

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA DA 1ª SESSÃO DA 17ª LEGISLATURA

Às 11 horas do dia dezois do mês de maio do ano de dois mil e doze sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Deputado Padre Pedro Baldissera, amparado no § 1º do artigo 123 do Regimento Interno, foram abertos os trabalhos da Reunião da Comissão de Pesca e Aquicultura. Registrada a presença dos Senhores Deputados: Adilor Guglielmi, José Milton Scheffer, Manoel Mota e Edison Andrino. O Senhor Deputado Padre Pedro Baldissera, presidente da CPA, abriu a reunião agradecendo e cumprimentando os deputados que compõem essa comissão e submeteu a apreciação a **ATA** da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. Na sequência falou sobre encaminhamentos, comunicou a todos sobre a realização das Audiências Públicas a serem realizadas nos meses de agosto e setembro de 2012, e foi aprovado por todos a realização, da qual, eu, LUCIANE DUTRA MEURER, Secretária Executiva da Comissão lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros desta Comissão.

Sala de Imprensa, 15 de maio de 2012
 Deputado Padre Pedro Baldissera - Presidente da Comissão
 Deputado Manoel Mota
 Deputado Adilor Guglielmi
 Deputado Sandro Silva
 Deputado José Milton
 Deputado Ciro Roza
 Deputado Aldo Schneider

*** X X X ***

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA DA 1ª SESSÃO DA 17ª LEGISLATURA

Às 15 horas do dia trinta do mês de outubro do ano de dois mil e doze sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Deputado Padre Pedro Baldissera, amparado no § 1º do artigo 123 do Regimento Interno, foram abertos os trabalhos da Reunião da Comissão de Pesca e Aquicultura. Registrada a presença dos Senhores Deputados: Adilor Guglielmi (Doía), José Milton Scheffer, Manoel Mota e Edison Andrino. O Senhor Deputado Padre Pedro Baldissera, presidente da CPA, abriu a reunião agradecendo e cumprimentando os deputados que compõe essa comissão e submeteu a apreciação a ATA da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. Na seqüência falou sobre as Audiências Públicas e deu conhecimento das atas. Colocou em discussão o PL/0182.0/2012, que declara integrante da pesca artesanal em Santa Catarina, que foi aprovado na comissão de justiça, meio ambiente e pesca e aquicultura, o deputado Edison Andrino fala sobre o projeto e o deputado Manoel Mota fala sobre a pesca em Araranguá. O Presidente da Comissão de Pesca, deputado Padre Pedro coloca o PL/0182.0/2012 em votação que foi aprovado por maioria. Comunicou a todos sobre o encontro com os pescadores do oeste, em seguida, passou a palavra ao deputado Edison Andrino que falou sobre sua vida na prática da pesca, sobre a importância da Secretaria da Pesca, e sobre o evento AQUAPESCA BRASIL, (Feira Internacional) que em sua terceira edição que acontecerá na Bahia, nos dias 07, 08 e 09 de novembro de 2012. E ainda abordou os seguintes tópicos: a Presidenta Dilma vai liberar 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais) para incentivar a pesca; Santa Catarina, sempre foi um pólo pesqueiro muito importante no Brasil; Empresários do estado estão imbuídos no crescimento da pesca; e é de suma importância esse evento na Bahia para o crescimento da pesca no Brasil. Após, o Presidente da comissão, Padre Pedro passou a palavra ao representante do Sindicato da pesca, senhor José Sebastião Marcatti, que cumprimentou a todos e falou que Itajaí tem o maior porto pesqueiro do país e Santa Catarina é o primeiro produtor nacional de ostras e mariscos, e a pesca industrial no país, esta sendo mobilizada de tal forma que está atingindo um registro expressivo de empregos. Com vinte e três mil produtores da pesca, que estão produzindo 28 toneladas/ano. Em seguida, o Presidente da comissão, deputado Padre Pedro, passou a palavra ao senhor Ivan, que cuida das articulações da pesca industrial em Santa Catarina, que falou da importância da terceira edição da AQUAPESCA BRASIL acontecer em Salvador, Bahia, pois haverá troca de informações com o evento que aconteceu em Itajaí, falou ainda que na Bahia haverá mais de sessenta expositores tratando sobre o assunto, e que toda a sociedade estará mobilizada, bem como universidades e empresários; falou ainda sobre a importância da presença do deputado Edison Andrino representando a Comissão de Pesca da Assembleia Legislativa de Santa Catarina. Logo após o deputado José Milton comentou sobre a burocracia que atrapalha e muito o setor produtivo da pesca. E por fim o Deputado Padre Pedro, como Presidente da comissão de Pesca e Aquicultura, encerrou a reunião parabenizando a todos pela realização e organização da reunião, da qual, eu, LUCIANE DUTRA MEURER, Secretária Executiva da Comissão lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros desta Comissão.

Sala de Imprensa, 30 de outubro de 2012
 Deputado Padre Pedro Baldissera - Presidente da Comissão
 Deputado Manoel Mota
 Deputado Adilor Guglielmi
 Deputado Sandro Silva
 Deputado José Milton
 Deputado Ciro Roza
 Deputado Aldo Schneider

*** X X X ***

MENSAGEM GOVERNAMENTAL

ESTADO DE SANTA CATARINA GABINETE DO GOVERNADOR MENSAGEM Nº 695

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Em estrita observância às determinações contidas nos arts. 40, inciso IV, alínea "c", e 70 da Constituição Estadual, comunico a essa augusta Casa Legislativa que devo me ausentar do País, no período compreendido entre os dias 30 de outubro e 05 de novembro do corrente ano, em caráter particular, com destino à Europa, e no

período compreendido entre os dias 06 e 13 de novembro do corrente ano, com destino ao Japão e à China, para cumprir agenda constante no roteiro anexo.

Florianópolis, 29 de outubro de 2012

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
 Governador do Estado

Lido no Expediente
 Sessão de 30/10/12

*** X X X ***

OFÍCIO

OFÍCIO Nº 641/12

Ofício nº 101/2012 Balneário Camboriú, 18 de outubro de 2012
 Encaminha a documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da **Associação Amor pra Down**, de Balneário Camboriú referente ao exercício de 2011.

Marcos Antônio Costa
 Presidente

Lido no Expediente
 Sessão de 30/10/12

*** X X X ***

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2475, de 31 de outubro de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 3º, §1º, e art. 38, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

DESIGNAR a servidora **SABRINA ROBERTA SCHMITZ**, matrícula nº 4341, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, a Chefia de Seção - Revisão, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, enquanto durar o impedimento da respectiva titular, JACQUELINE DE OLIVEIRA VICENTE BITTENCOURT, que se encontra em fruição de licença prêmio por 60 (sessenta) dias, a contar de 01 de novembro de 2012 (DL - Coordenadoria de Taquigrafia das Comissões).

Carlos Alberto de Lima Souza
 Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2476, de 31 de outubro de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR EDESIO CIRILO PEREIRA, matrícula nº 5923, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-47, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Liderança do PSDB - Balneário Camboriú).

Carlos Alberto de Lima Souza
 Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2477, de 31 de outubro de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **FÁBIO RICARDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 6972, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-43, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1 de novembro de 2012 (Gab Dep Ana Paula Lima).

Carlos Alberto de Lima Souza
 Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2478, de 31 de outubro de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **RICARDO KRAMBECK JUNIOR**, matrícula nº 4570, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-75, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1 de novembro de 2012 (Gab Dep Ana Paula Lima).

Carlos Alberto de Lima Souza
 Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2479, de 31 de outubro de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR RICARDO KRAMBECK JUNIOR, matrícula nº 4570, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-90, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 1 de novembro de 2012 (Gab Dep Ana Paula Lima - Blumenau).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2480, de 31 de outubro de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **TARCISIO WEISE**, matrícula nº 6007, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-75, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1 de novembro de 2012 (Gab Dep Ana Paula Lima).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2481, de 31 de outubro de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR TARCISIO WEISE, matrícula nº 6007, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-92, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 1 de novembro de 2012 (Gab Dep Ana Paula Lima - Blumenau).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2482, de 31 de outubro de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **ANDRE RICARDO DE SOUZA**, matrícula nº 3430, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-62, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1 de novembro de 2012 (Gab Dep Narcizo Parisotto).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2483, de 31 de outubro de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR ANDRE LUIZ DE JESUS, matrícula nº 6880, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-12, Atividade Administrativa Interna, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 1 de novembro de 2012 (Gab Dep Narcizo Parisotto).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2484, de 31 de outubro de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **TIAGO DA LUZ**, matrícula nº 6237, do cargo de Assessor de Liderança, código PL/GAL-24, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1 de novembro de 2012 (Liderança do PTB).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2485, de 31 de outubro de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR TIAGO DA LUZ, matrícula nº 6237, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-32, Atividade Administrativa Interna, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 1 de novembro de 2012 (Gab Dep Narcizo Parisotto).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2486, de 31 de outubro de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **ANDRE LUIZ DE JESUS**, matrícula nº 6880, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-01, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1 de novembro de 2012 (Gab Dep Narcizo Parisotto).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2487, de 31 de outubro de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR ANDRE LUIZ DE JESUS, matrícula nº 6880, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-12, Atividade Administrativa Interna, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 1 de novembro de 2012 (Gab Dep Narcizo Parisotto).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2488, de 31 de outubro de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **ANTONIO CARDOSO**, matrícula nº 5947, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-23, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1 de novembro de 2012 (Gab Dep Narcizo Parisotto).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2489, de 31 de outubro de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR ANTONIO CARDOSO, matrícula nº 5947, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-32, Atividade Administrativa Interna, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 1 de novembro de 2012 (Gab Dep Narcizo Parisotto).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2490, de 31 de outubro de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **JEAN EVANDRO LARA**, matrícula nº 4969, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-37, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1 de novembro de 2012 (Gab Dep Narcizo Parisotto).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2491, de 31 de outubro de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR JEAN EVANDRO LARA, matrícula nº 4969, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-47, Atividade Administrativa Interna, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de novembro de 2012 (Gab Dep Narcizo Parisotto).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2492, de 31 de outubro de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **LAIS NUNES MAXIMO DE SOUZA**, matrícula nº 7060, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-01, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de novembro de 2012 (Gab Dep Narcizo Parisotto).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2493, de 31 de outubro de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR LAIS NUNES MAXIMO DE SOUZA, matrícula nº 7060, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-12, Atividade Administrativa Interna, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de novembro de 2012 (Gab Dep Narcizo Parisotto).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2494, de 31 de outubro de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR FERNANDO CESAR SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-36, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Jorge Teixeira - Rio do Sul).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2495, de 31 de outubro de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR CLAUDIA REGINA FERREIRA, matrícula nº 5167, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-64, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Cesar Souza Júnior - São José).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2496, de 31 de outubro de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR LEANDRO MELO, matrícula nº 6301, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-64, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Cesar Souza Júnior - Florianópolis).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2497, de 31 de outubro de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **BERNADETE SCHAT DOS SANTOS**, matrícula nº 6680, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-76, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de novembro de 2012 (Gab Dep Serafim Venzon).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2498, de 31 de outubro de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR BERNADETE SCHAT DOS SANTOS, matrícula nº 6680, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-74, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de novembro de 2012 (Gab Dep Serafim Venzon - Ilhota).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2499, de 31 de outubro de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

LOTAR o servidor **ANTONIO CARLOS VIEIRA JUNIOR**, matrícula nº 1556, na MD - Consultoria Legislativa, a contar de 01 de novembro de 2012.

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 0336.0/12

Institui o Dia Estadual de Combate ao Câncer Infantil, no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Estado de Santa Catarina o "Dia Estadual de Combate ao Câncer Infantil", a ser celebrado anualmente no dia 23 de novembro.

Art. 2º São objetivos do Dia Estadual de Combate ao Câncer Infantil:

I - estimular ações educativas e preventivas relacionadas ao câncer infantil;

II - promover debates e outros eventos sobre as políticas públicas de atenção integral às crianças com câncer;

III - apoiar as atividades organizadas e desenvolvidas pela sociedade civil em prol das crianças com câncer;

IV - difundir os avanços técnico-científicos relacionados ao câncer infantil; e

V - apoiar as crianças com câncer e seus familiares.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Narcizo Parisotto

Lido no Expediente

Sessão de 30/10/12

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei visa instituir o Dia de Combate ao Câncer Infantil, no Estado de Santa Catarina.

A iniciativa segue o disposto na Lei nº 11.650, de 4 de abril de 2008, que institui o dia 23 de Novembro como sendo o Dia Nacional de combate ao câncer Infantil.

Entre os principais objetivos que culminaram na criação dessa data estão o estímulo à realização de ações educativas e

preventivas associadas à doença, promoção de debates e outros eventos sobre as políticas públicas de atenção integral às crianças com câncer, difusão dos avanços técnico-científicos relacionados com a doença e promoção de apoio para crianças afetadas e seus familiares.

As preocupações constantes dos objetivos da lei almejada estão fundamentadas nos números divulgados pelo Instituto Nacional de Câncer (INCA). Estima-se que 70% (setenta por cento) das crianças com câncer possam ser curadas quando ocorrer o diagnóstico precoce. A cada ano são estimados mais de 9 (nove) mil novos casos de câncer infantil-juvenil, configurando a segunda causa de mortalidade proporcional entre crianças e adolescentes de 1 a 19 anos.

Face a relevância da matéria, espera este Parlamentar contar com o apoio dos demais Deputados que integram este Poder, para sua aprovação.

Deputado Narcizo Parisotto

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 337.1/12

Dispõe sobre a apresentação prévia do Selo GNV no abastecimento de Gás Natural Veicular pelos postos de abastecimento de combustível.

Art. 1º Os postos de abastecimento de combustíveis que forneçam GNV - Gás Natural Veicular somente poderão abastecer os veículos dos consumidores do combustível gasoso mediante a apresentação prévia do Selo de Abastecimento de GNV válido, conforme modelo previsto na regulamentação específica do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, dentro da validade.

Art. 2º A comprovação, por fiscalização de rotina, denúncia de qualquer cidadão ou acidente no abastecimento, da não exigência do Selo GNV válido, pelos postos de abastecimento de GNV, sujeitará estes às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções civis, penais e administrativas:

I - advertência, por escrito, pela autoridade competente;

II - multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dobrada em caso de reincidência; e

III - cassação do alvará de funcionamento.

§ 1º O valor da multa referido no inciso II do *caput* será reajustado, anualmente, com base na variação do Índice Geral de Preço de Mercado - IGPM/FGV, ou por índice que vier a substituí-lo.

§ 2º Os recursos oriundos da arrecadação das multas serão recolhidos em favor da Unidade Orçamentária 04091 - Fundo para Reconstituição de Bens Lesados, vinculado ao Ministério Público.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, observando, especialmente, aspectos atinentes à fiscalização.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado José Nei Ascari

Lido no Expediente

Sessão de 30/10/12

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a proteção do interesse público, da incolumidade física, da saúde e da vida dos consumidores de combustíveis automotivos no Estado de Santa Catarina que abasteçam Gás Natural Veicular - GNV ou outro tipo de combustível em postos que forneçam o GNV.

O Gás Natural Veicular - GNV é um importante combustível automotivo na diversificação da matriz energética do Estado, tendo como principais vantagens a redução de custos/consumo e a menor emissão de gases poluentes.

Em Santa Catarina, o primeiro posto de abastecimento de GNV foi instalado em 2003 e, segundo dados passados pelo DETRAN em 2012, aproximadamente 94.000 veículos são movidos por este combustível.

Em que pesem as vantagens destacadas no uso de tal combustível, que apresenta, inclusive, baixo risco de combustão, algumas precauções no seu uso são necessárias no que diz respeito ao armazenamento, pois, com pressão 200 vezes maior que a atmosférica e 15 vezes maior que a de um botijão de gás de cozinha (GLP), exigem reservatórios com alta resistência à pressão, razão pela qual o uso de veículo movido a GNV está sujeito à certificação prévia em observância à rigorosa regulamentação do Conmetro e Inmetro, materializada no porte do Selo de Abastecimento de GNV.

Infelizmente, uma parcela considerável de veículos movidos a GNV transitam sem o devido licenciamento, gerando para o Estado uma perda de arrecadação em taxas na ordem de R\$ 4,45 milhões e colocando em risco os consumidores no momento do abastecimento, quando ocorre a maior pressão do combustível, de sorte que restringir o abastecimento de veículos em situação irregular se constitui em medida salutar para a solução desses problemas.

Convém ressaltar que o Estado pode legislar sobre a responsabilidade por dano ao consumidor, por estar no espectro da legislação concorrente (art. 24, VIII, da Constituição Federal), devendo promover, na forma da lei, a defesa do consumidor (art. 150, *caput*, da Carta Estadual) e fazendo valer a vedação, ao fornecedor, da prática

abusiva de colocar no mercado de consumo qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas por órgãos oficiais competentes (art. 39, VIII, do Código de Defesa do Consumidor).

Por fim, não se tratando de lei afeta à iniciativa privativa do Governador do Estado (art. 50, § 2º, da Constituição Estadual), invoco a prerrogativa da iniciativa parlamentar conferida aos membros desta Assembleia Legislativa (art. 39, *caput*, da Constituição Estadual), apelando aos nobres pares pelo apoio necessário à aprovação do presente projeto de lei.

Deputado José Nei Ascari

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 338/12

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 693

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação, o projeto de lei que "Altera a Lei nº 15.390, de 2010, que institui o benefício assistencial de caráter financeiro nos casos de gestação múltipla e estabelece outras providências".

Florianópolis, 29 de outubro de 2012

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 30/10/12

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETARIO

Florianópolis, 31 de maio de 2012.

E. M. GABS nº 031/2012

Senhor Governador:

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência a proposta de Anteprojeto de Lei que "Altera dispositivos da Lei nº 15.390, de 21 de dezembro de 2010, que institui o benefício assistencial de caráter financeiro nos casos de gestação múltipla, e dá outras providências."

I - DOS FUNDAMENTOS

A Lei nº 15.390, de 21 de dezembro de 2010, instituiu o benefício assistencial de caráter financeiro no valor de R\$ 357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais) a cada nascido com vida, fruto de tuna gestação múltipla, igual ou superior a três:.

A lei não estipulou a necessidade de comprovação da condição econômica dos pretendentes ao benefício, o que contraria as recomendações das políticas Públicas de Assistência Social, que propõe que estes benefícios sejam concedidos a quem não possui recursos próprios para a manutenção da prole.

Através do presente Projeto, inclui-se nos requisitos para o pagamento do benefício assistencial, a comprovação de renda de até 3/4 do salário mínimo por membro da família, considerando assim, as necessidades básicas de cada indivíduo. Este percentual foi debatido e fixado em reunião da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/SC, no ano de 2011, conforme cópia da ata que acompanha a presente.

Cumpra aduzir que com a atual redação, é possível o pagamento para quem dele não necessita e inclusive para quem busca nas técnicas de inseminação artificial uma gestação múltipla, o que contraria a própria essência do benefício assistencial, que visa beneficiar famílias necessitadas e que não contavam com uma gestação múltipla igual ou superior a três.

A Lei, no caso concreto, não pretendia premiar a gestação múltipla em si, pelo fato de ter ocorrido, mas dar apoio financeiro às famílias que dele necessitarem para a adequada manutenção e formação inicial dos filhos, respeitadas as limitações do erário público e o princípio da equanimidade.

Este apoio financeiro, com a condicionante do estado de necessidade, adequa-se aos princípios gerais da Assistência Social, que é voltado aos que dele efetivamente necessitem.

Salientamos que os requerimentos realizados até a publicação da presente alteração serão regidos pela redação anterior, não atingindo desta forma os casos protocolados.

Por todo o exposto, considerando os objetivos da Assistência Social, insculpidos no art. 203 da Constituição Federal e no art. 157 da Constituição Estadual, de amparo as crianças e adolescentes **carentes**, cumpre alterar a Lei nº 15.390, de 21 de dezembro de 2010, para que atenda aos princípios básicos da Assistência Social, e ainda, ao princípio da isonomia Estatal.

À elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente

JOÃO JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA

Secretário de Estado

PROJETO DE LEI Nº 0338/2012

Altera a Lei nº 15.390, de 2010, que institui o benefício assistencial de caráter financeiro nos casos de gestação múltipla e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 15.390, de 21 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 6º O benefício será devido aos que comprovarem renda de até 75% (setenta e cinco por cento) do salário mínimo por membro da família.” (NR)

Art. 2º Os benefícios requeridos até a publicação desta Lei reger-se-ão pela redação anterior da Lei nº 15.390, de 2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 339/12**ESTADO DE SANTA CATARINA****GABINETE DO GOVERNADOR****MENSAGEM Nº 694**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORAS DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Fazenda, o projeto de lei que "Altera a Lei nº 14.328, de 2008, que dispõe sobre incentivos à pesquisa científica e tecnológica e à inovação no ambiente produtivo no Estado de Santa Catarina e adota outras providências".

Devido à relevância e premência da matéria, solicito aos nobres senhores Deputados, amparado no art. 53 da Constituição do Estado, regime de urgência na tramitação do presente projeto de lei nessa augusta Casa Legislativa.

Florianópolis, 29 de outubro de 2012

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 30/10/12

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEF****GABINETE DO SECRETÁRIO**

EM SEF/GABS Nº 281/2012 Florianópolis, 03 de setembro de 2012.

Excelentíssimo Senhor

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

NESTA

Senhor Governador,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência o Projeto de Lei Estadual que altera o art. 26 da Lei no 14.328, de 15 de janeiro de 2008, que dispõe sobre incentivos à pesquisa científica e tecnológica e a inovação no ambiente produtivo no Estado de Santa Catarina e adota outras providências.

O referido dispositivo regulamenta o art. 193 da Constituição do Estado de Santa Catarina, de 1989, que trata do incentivo à pesquisa científica e tecnológica no Estado.

Art. 193 - O Estado destinará à pesquisa científica e tecnológica pelo menos dois por cento de suas receitas correntes, delas excluídas as parcelas pertencentes aos Municípios, destinando-se metade a pesquisa agropecuária, liberados em duodécimos.

A atual redação do art. 26 da Lei no 14.328/08 atribui metade desses recursos à pesquisa agropecuária.

Com a alteração proposta, que converge com a diretriz constitucional, os recursos destinados a pesquisa agropecuária não ficarão limitados a metade, podendo, portanto, superar esse percentual. Dessa forma, a gestão dos recursos seria possível de ser realizada de acordo com a necessidade de cada área de pesquisa, sem qualquer limitações.

Assim, a aprovação do Projeto de Lei Estadual surge com o objetivo de proporcionar uma harmonia entre a Constituição Estadual e a Lei que dispõe sobre incentivos à pesquisa científica e tecnológica e a inovação no ambiente produtivo do Estado, e facilitar a gestão desses recursos.

Respeitosamente,

NELSON ANTÔNIO SERPA

Secretário de Estado da Fazenda

PROJETO DE LEI Nº 0339/2012

Altera a Lei nº 14.328, de 2008, que dispõe sobre incentivos à pesquisa científica e tecnológica e à inovação no ambiente produtivo no Estado de Santa Catarina e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 26 da Lei nº 14.328, de 15 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26. O Estado de Santa Catarina destinará à pesquisa científica e tecnológica no mínimo 2% (dois por cento) de suas receitas correntes, delas excluídas as parcelas pertencentes aos Municípios, destinando-se pelo menos metade para pesquisa agropecuária, liberados em duodécimos.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

*** X X X ***

REDAÇÕES FINAIS**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 0121.9/2012**

O § 3º acrescido ao art. 9º da Lei nº 13.336, de 8 de março de 2005, pelo art. 1º do Projeto de Lei nº 0121.9/2012, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 9º

§ 3º Os recursos a que se refere este artigo somente serão liberados aos eventos que contenham projeto com termo de reserva anexo, mediante a comprovação da contratação de empresas produtoras definidas no § 2º, antecedida de processo licitatório.”

Sala das Sessões, em

Deputado Ciro Roza

APROVADO EM 1º TURNO

Em Sessão de 23/10/12

APROVADO EM 2º TURNO

Em Sessão de 24/10/12

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 121/2012

Acrescenta os §§ 1º, 2º e 3º ao art. 9º da Lei nº 13.336, de 2005, que institui o Fundo Estadual de Incentivo à Cultura (FUNCULTURAL), o Fundo Estadual de Incentivo ao Turismo (FUNTURISMO), e o Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte (FUNDESORTE), no âmbito do Sistema Estadual de Incentivo à Cultura, ao Turismo e ao Esporte (SEITEC), e estabelece outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Ficam acrescidos os §§ 1º, 2º e 3º ao art. 9º da Lei nº 13.336, de 08 de março de 2005, com a seguinte redação:

“Art. 9º

§ 1º Os projetos de que trata o *caput* deste artigo, quando relativos à eventos com previsão de comercialização ou distribuição de cerveja artesanal, chope artesanal e vinhos, produzidos no Estado por pessoa jurídica com sede no Estado de Santa Catarina, terão protocolo condicionado a um termo de reserva de, no mínimo, 20% (vinte por cento) da oferta das referidas bebidas previstas para o evento, objeto do projeto.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se artesanais a cerveja e o chope produzidos por cervejaria independente e tradicional, com produção anual inferior a 2.400.000 l (dois milhões e quatrocentos mil litros) e que não possua participação societária de grandes empresas do ramo de bebidas alcoólicas.

§ 3º Os recursos a que se refere este artigo somente serão liberados aos eventos que contenham projeto com termo de reserva anexo, mediante a comprovação da contratação de empresas produtoras definidas no § 2º, antecedida de processo licitatório.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 30 de outubro de 2012

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 213/2012

Autoriza o Estado de Santa Catarina a prestar garantia em operação de crédito a ser celebrada entre a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN) e a Caixa Econômica Federal (CEF).

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica o Estado de Santa Catarina autorizado a constituir, em favor da Caixa Econômica Federal (CEF), garantia de cessão e/ou vinculação de parcelas ou quotas-partes do Fundo de Participação dos Estados (FPE), nos termos do art. 159, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal, destinadas ao Estado de Santa Catarina, ou de outros recursos que, de idêntica finalidade, vierem a substituí-las, no valor de até R\$ 65.162.673,22 (sessenta e cinco milhões, cento e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º A constituição da garantia descrita no artigo anterior destina-se exclusivamente a assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes da implantação de Sistemas de Esgotamento Sanitário nos Municípios de Araquari, Forquilha, Lauro Müller e Siderópolis, a serem executadas por meio de contrato de financiamento a ser celebrado entre a CASAN e a CEF, com a interveniência do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Fica a CASAN autorizada a firmar compromisso com o Estado de Santa Catarina, vinculado exclusivamente à garantia prevista nesta Lei, para cessão ou vinculação de parte de suas receitas de liquidez imediata, relacionadas ao faturamento de fornecimento de água tratada, bem como de coleta e tratamento de esgotos sanitários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 30 de outubro de 2012

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 240/2012

Institui a Semana Catarinense do Meio Ambiente.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Santa Catarina a Semana Catarinense do Meio Ambiente.

Parágrafo único. A Semana Catarinense do Meio Ambiente será comemorada anualmente, com início no dia 5 de junho, Dia Mundial do Meio Ambiente.

Art. 2º As comemorações da Semana Catarinense do Meio Ambiente deverão compreender atividades educativas voltadas à preservação e proteção do meio ambiente, tais como:

I - o uso racional da água potável e o reaproveitamento das águas da chuva por meio de cisternas;

II - a separação do lixo e a sua reciclagem em áreas urbanas e rurais;

III - a importância do consumo de produtos orgânicos;

IV - a conscientização do uso de sacolas plásticas; e

V - a importância do uso de outras fontes de energias limpas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 30 de outubro de 2012

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 249/2012

Declara de utilidade pública o Centro de Educação Infantil Bom Pastor (CEIBP), com sede no Município de Taió.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Centro de Educação Infantil Bom Pastor (CEIBP), com sede e foro no Município e Comarca de Taió.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até o dia 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 30 de outubro de 2012

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 265/2012

Institui o Dia Estadual do Terapeuta da Alegria no Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Terapeuta da Alegria no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entende-se por

Terapeuta da Alegria a pessoa que atue voluntariamente junto a hospitais, levando alegria, coragem e diversão aos pacientes.

Art. 2º O Dia Estadual do Terapeuta da Alegria no Estado de Santa Catarina será comemorado, anualmente, no dia 1º de junho.

Art. 3º O Governo do Estado, em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde, universidades e entidades afins, poderá promover ampla divulgação e realização de atividades alusivas ao Dia Estadual do Terapeuta da Alegria no Estado de Santa Catarina.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 30 de outubro de 2012

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 0282.3/2012

A Ementa e o art. 1º do Projeto de Lei nº 0282.3/2012, passam a ter a seguinte redação:

"Declara de utilidade pública a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP Estrela de Isabel, de Itajaí.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP Estrela de Isabel, com sede no município de Itajaí."

Sala da Comissão,

Deputado Romildo Titon

Relator

APROVADO EM TURNO ÚNICO

Em Sessão de 24/10/12

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 282/2012

Declara de utilidade pública a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) Estrela de Isabel, de Itajaí.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) Estrela de Isabel, com sede no Município de Itajaí.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até o dia 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 30 de outubro de 2012

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 284/2012

Altera a Lei nº 4.535, de 1970, que declara de utilidade pública a Fundação Universitária do Oeste Catarinense (FUOC), de Joaçaba.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º A Lei nº 4.535, de 15 de outubro de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Declara de utilidade pública a Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina (FUNOESC), de Joaçaba.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina (FUNOESC), com sede no Município de Joaçaba.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até o dia 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 30 de outubro de 2012

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 0299.1/2012

A Ementa, o art. 1º e o art. 3º *caput* e seu inciso II do Projeto de Lei nº 0299.1/2012, passam a ter a seguinte redação:

Declara de utilidade pública a Casa de Recuperação e Reintegração Família Ágape, com sede no Município de São Francisco do Sul.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Casa de Recuperação e Reintegração Família Ágape, com sede no Município de São Francisco do Sul.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até o dia 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I -
- II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- Sala da Comissão, em
- Deputado Romildo Titon
- Relator

APROVADO EM TURNO ÚNICO

Em Sessão de 24/10/12

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 299/2012

Declara de utilidade pública a Casa de Recuperação e Reintegração Família Ágape, com sede no Município de São Francisco do Sul.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Casa de Recuperação e Reintegração Família Ágape, com sede no Município de São Francisco do Sul.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até o dia 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 30 de outubro de 2012

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 321/2012

Altera a Lei nº 6.236, de 1983, que declara de utilidade pública a Sociedade de Assistência Social e Educacional Deus Proverá, com sede e foro na Cidade de Joinville.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º A Lei nº 6.236, de 16 de maio de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Declara de utilidade pública a Associação Centro Evangélico de Educação, Cultura e Assistência Social (CEEDUC), de Joinville.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Centro Evangélico de Educação, Cultura e Assistência Social (CEEDUC), com sede no Município de Joinville.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até o dia 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 30 de outubro de 2012

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

EMENDA À REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0020.0/2012

Os incisos I e II do art. 2º do Projeto de Lei Complementar nº 0020.0/2012 passam a ter a seguinte redação:

- “Art. 2º
- I - 2 (dois) cargos de Secretário Jurídico, nível 9, coeficiente 8,73798;
- II - 2 (dois) cargos de Oficial de Gabinete, nível 9, coeficiente 8,73798;
- III - 8 (oito) cargos de Assessor Jurídico, nível 3, coeficiente 3,29899; e
- IV - 2 (dois) cargos de Assessor de Gabinete, nível 3, coeficiente 3,29899.”

Sala da Comissão, em 30 de outubro de 2012

Deputado Romildo Titon

Presidente da CCJ

JUSTIFICATIVA

Atendendo solicitação formulada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, através do Of. nº 1.658/2012/GP, de 30/10/2012, apresento esta Emenda à Redação Final, com o escopo de sanar **erro material** detectado na redação original dos incisos I, II, III e IV do art. 2º do PLC nº 0020.0/2012 quanto aos respectivos coeficientes dos níveis dos cargos a que se referem, haja vista estarem em dissonância com os constantes da tabela de vencimentos dos servidores do Poder Judiciário, fixados pela Lei Complementar nº 520, de 30 de novembro de 2010, que alterou o Anexo XXIV da Lei Complementar nº 90, de 1º de julho de 1993.

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 020/2012

Cria cargos de Desembargador no Tribunal de Justiça, altera dispositivos da Lei Complementar nº 367, de 2006, e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Ficam criados 2 (dois) cargos de Desembargador no Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

§ 1º O preenchimento dos cargos observará os critérios da antiguidade e do merecimento, alternadamente, nos termos da lei.

§ 2º É assegurada a representação do quinto constitucional, na forma do art. 94 da Constituição da República.

Art. 2º Ficam criados e incluídos no Anexo V da Lei Complementar nº 90, de 1º de julho de 1993, Grupo Direção e Assessoramento Superior:

- I - 2 (dois) cargos de Secretário Jurídico, nível 9, coeficiente 8,73798;
- II - 2 (dois) cargos de Oficial de Gabinete, nível 9, coeficiente 8,73798;
- III - 8 (oito) cargos de Assessor Jurídico, nível 3, coeficiente 3,29899; e
- IV - 2 (dois) cargos de Assessor de Gabinete, nível 3, coeficiente 3,29899.

Art. 3º O § 1º do art. 33 da Lei Complementar nº 367, de 07 de dezembro de 2006, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 33.

§ 1º Formalizada a inscrição, o candidato dela poderá desistir, desde que o faça no dia útil seguinte ao encerramento do prazo para as inscrições.” (NR)

Art. 4º O art. 41 da Lei Complementar nº 367, de 2006, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 41. O pedido de opção deverá ser apresentado no prazo de 2 (dois) dias, contados da publicação do ato gerador da abertura de vaga.

Parágrafo único. Se a vaga derivar de falecimento ou de nova unidade a ser instalada, será publicado edital de consulta à opção.” (NR)

Art. 5º O art. 42 da Lei Complementar nº 367, de 2006, é acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 42.

Parágrafo único. O juiz deve cumprir o interstício mínimo de 1 (um) ano na unidade jurisdicional para o exercício de nova opção.” (NR)

Art. 6º O art. 64 da Lei Complementar nº 367, de 2006, é acrescido do § 4º, com a seguinte redação:

“Art. 64.

§ 4º Recebida a ajuda de custo pelo juiz em decorrência de remoção, não será devida a parcela fixa dessa vantagem em caso de promoção subsequente no prazo inferior a 1 (um) ano.” (NR)

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta do orçamento do Poder Judiciário.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, de outubro de 2012

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***